



Leis, Decretos e Portarias

DECRETO Nº 115/2019

Especifica os feriados e “pontos facultativos” municipais previstos para o próximo ano de 2020 em Nova Serrana (MG).

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA (MG), no exercício de seu cargo e uso das atribuições que lhe são conferidas na forma na Lei,

DECRETA:

Art. 1º - No exercício de 2020, não haverá expediente na Prefeitura Municipal de Nova Serrana, bem como nas Repartições Públicas Municipais pertencentes à Administração Direta e Autárquica, nas seguintes datas:

I) 1º de janeiro, quarta-feira, Aniversário da Cidade e Confraternização Universal (feriado nacional);

II) 20 de janeiro, segunda-feira, Dia do Padroeiro da Cidade - São Sebastião (feriado municipal, conforme Lei Municipal nº 1.695/2002);

III) 24 de fevereiro, segunda-feira, Carnaval (ponto facultativo municipal);

IV) 25 de fevereiro, terça-feira, Carnaval (feriado municipal, conforme Lei Municipal nº 1.805/2004);

V) 26 de fevereiro, quarta-feira, “Cinzas” (ponto facultativo municipal, até às 12:00 horas);

VI) 09 de abril, quinta-feira (ponto facultativo municipal);

VII.) 10 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo (feriado municipal, conforme Lei Municipal nº 1.805/2004);

VIII) 20 de abril, segunda-feira, ponto facultativo municipal;

IX) 21 de abril, terça-feira, Dia de Tiradentes (feriado nacional);

X) 1º de maio, sexta-feira, Dia do Trabalhador (feriado nacional);

XI) 17 de maio, domingo, Homenagens Póstumas a José Batista de Freitas e Levi Correa de Lacerda (ponto facultativo municipal, conforme Lei Municipal nº 1.695/2002);

XII) 11 de junho, quinta-feira, Corpus Christi (feriado municipal, conforme Lei Municipal nº 1.805/2004);

XIII) 12 de junho, sexta-feira (ponto facultativo municipal);

XIV) 07 de setembro, segunda-feira, Independência do Brasil (feriado nacional);

XV) 12 de outubro, segunda-feira, Dia de Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

XVI) 30 de outubro, sexta-feira, Comemoração do Dia do Servidor Público (ponto facultativo municipal);

XVII) 02 de novembro, segunda-feira, Dia de Finados (feriado nacional);

XVIII) 15 de novembro, domingo Proclamação da República (feriado nacional);

XIX.) 24 de dezembro, quinta-feira, Véspera de Natal (ponto facultativo municipal);

XX) 25 de dezembro, sexta-feira, Dia de Natal (feriado nacional);

XI) 31 de dezembro, quinta-feira, Véspera de Ano novo (ponto facultativo municipal).



§ 1º - Nas datas em que recaírem “pontos facultativos”, os setores de limpeza urbana, coleta de lixo, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), transportes de pacientes já agendados pela Secretaria Municipal de Saúde e demais serviços essenciais à população, inclusive a Guarda Municipal, deverão funcionar normalmente.

§ 2º - As Escolas Municipais e os Centros Municipais de Educação Infantil funcionarão normalmente nos dias considerados como letivos pelo calendário escolar homologado, ainda que se trate de “pontos facultativos” municipais.

§ 3 - Os Servidores cedidos deverão acompanhar o horário de expediente dos Órgãos em que estejam prestando serviços.

Art. 2º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Serrana (MG), 30 de dezembro de 2019.

EUZÉBIO RODRIGUES LAGO
Prefeito Municipal

Secretaria de Governo

Pronunciamento Conclusivo da Reurb previsto no art. 40 da Lei 13.465/2017 (anexo)

PRONUNCIAMENTO CONCLUSIVO DA REURB PREVISTO NO ART. 40 DA LEI 13.465/17

Procedimento de Regularização Fundiária: 36/2019

Modalidade: REURB – S – Interesse Social

Rito: Sem Demarcação Urbanística Prévia

Legitimado: Município de Nova Serrana – De Ofício – ART. 7º, I do Decreto 9310/2018.

Decreto Municipal Nº: DECRETO 106 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

Matrícula de origem: 4.703

Matrícula de origem: 23.446

Tipo: REURB – S em imóvel público

Parcelador identificado: Prefeitura Municipal de Nova Serrana-MG

PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PRF FAUSTO PINTO

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado pelo Município de Nova Serrana-MG, legitimado nos termos do Art. 7, I da Lei 13.465/17 e devidamente qualificado nos autos, objetivando a instrução formal da regularização fundiária por interesse social do núcleo urbano informal denominado PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PRF FAUSTO PINTO.

O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.

Durante a tramitação do procedimento, verificou-se que o bairro é dotado de sistema de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, energia elétrica, pavimentação, destinação de águas pluviais, cumprindo, portanto, a totalidade das infraestruturas essenciais previstas no §3º do artigo 36 da Lei 13.465/17, não havendo intervenções a serem executadas.

Constou ainda que há área abrangida pela REUR-S não está localizada em áreas de risco ou em áreas de preservação ambiental.

Quanto aos ocupantes, estes estão completamente identificados no referido processo administrativo individual, devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.

Portanto, DECLARO regularizado nos termos da Lei os seguintes ocupantes identificados, informando que será emitida listagem complementar, sem prejuízo dos direitos de quem tenha constado da listagem inicial (§7º, do art.16 do Decreto 9.310/2018):



	Nome	CPF	Quadra	Lote	Área	Título Outorgado
1	AFONSO SILVA SIMPLÍCIO	661.080.397-87	41	08	324.35	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
2	ANANIAS DE ALCANTARA ROSILENE MARIA ALVES ALCANTARA	676.306.936-72 518.348.126-15	52	06	137.31	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
3	ATAÍDE FERREIRA DE JESUS	770.506.816-87	41	09	195.60	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
4	DEONETE FERREIRA DO NASCIMENTO FILHO MARCIA GONÇALVES DE SOUZA DO NASCIMENTO	031.008.696-56 080.253.886-03	45	02	113.40	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
5	ELISAMA PEREIRA DE JESUS FLÁVIO DE OLIVEIRA SANTOS	094.713.996-61 093.354.076-07	44	12	147.92	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
6	EVERSON FARIA PESSANAHA	083.051.356-67	45	08	180.45	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
7	GABRIELA FERREIRA DOS SANTOS	038.608.246-43	49	02	156.80	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
8	GERALDO MAGELA DOS SANTOS FILHO	123.589.846-63	33	03	150.83	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
9	GIZELE STEFANIA DA SILVA NETO JOZIA PINTO DA SILVA	114.390.226-23 079.907.496-96	45	18	130.55	COMPRA E VENDA
10	GIZELE STEFANIA DA SILVA NETO JOZIA PINTO DA SILVA	114.390.226-23 079.907.496-96	45	03	70.74	DOAÇÃO
11	GLÓRIA MARIA BATISTA JOÃO BATISTA	000.836.836-82 004.464.566-08	44	10	536.97	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
12	GUILHERME DA ROCHA TEIXEIRA LÍDIA LIDIANE APARECIDA TAVARES	058.709.366-83 080.254.726-55	33	04	222.18	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
13	IVADILSON CARNEIRO DOS SANTOS ROSANGELA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	592.649.856-20 944.062.006-49	44	02	278.88	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
14	IVANDERSON DOS SANTOS ELIANE BATISTA DOS SANTOS	644.564.126-15 058.796.116-39	43	11	142.81	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
15	JOELBE DE SOUZA RODRIGUES SOLANGE FERREIRA ALVES	018.308.715-10 110.714.976-26	44	07	267.27	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
16	JOSELITA DOS SANTOS PEREIRA DE JESUS ENIVALDO SILVA DE JESUS	275.303.918-60 455.398.125-49	44	11	203.71	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
17	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	955.735.346-53	52	14	211.79	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
18	JOSÉ MARIA ALVES MARTINS	067.792.586-79	41	05	127.09	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
19	JOÃO BATISTA CORREA MARIA ZILDA JACINTA CORREA	364.683.806-00 875.968.226-49	08	13	148.11	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA

	Nome	CPF	Quadra	Lote	Área	Título Outorgado
20	JUSCILENE SILVA REIS MARIO THIAGO NOGUEIRA SILVA	108.885.106-16 098.572.196-08	33	04	245.14	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
21	LAERCIO APARECIDO DOS SANTOS MARIA ELI RODRIGUES DOS SANTOS	050.003.046-40 052.345.806-10	50	04	181.71	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
22	LEONARDO LOPES DE MACEDO RASALIA APARECIDA DOS SANTOS	064.899.416-35 081.178.046-54	53	09	92.68	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
23	LORRANY TELES DE MENEZES	074.342.156-66	45	14	152.89	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
24	LOURDES DOS ANJOS CAMARGOS PEGO	057.375.866-26	52	08	159.97	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
25	LUCINARIA SILVA DE MATOS CRISTIAN LIDAMM VIEIRA DE SOUZA	126.940.356-71 097.255.306-16	44	09	111.58	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
26	LUIZ AFONSO RIBEIRO LUCI MARIA DE JESUS	306.725.036-20 757.564.556-04	44	14	208.72	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
27	LUZIA PEREIRA DE SOUZA	749.735.846-49	49	06	176.84	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
28	MARCONIO ALVES DE MELO	096.815.926-54	50	07	80.51	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
29	MARIA ALVES DE SOUZA	058.423.236-56	08	09	125.49	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
30	MARIA ELISA CARNEIRO RIBEIRO	636.520.726-34	51	08	156.26	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
31	MARIA GERALDA DE LACERDA	526.658.606-00	53	05	188.68	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
32	MAURISIA APARECIDA DE JESUS	031.489.766-65	51	09	198.82	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
33	MIGUEL FERREIRA DA CUNHA YEDA ALVES PEREIRA	744.010.846-91 078.290.846-29	44	03	138.84	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
34	MÁRCIA LUCIANA CAMARGOS	057.240.936-26	51	07	133.51	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
35	RAIMUNDO GERALDO DA CRUZ	772.970.246-00	16	06	302.68	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
36	REGINALDO FERREIRA LOPES	059.140.826-09	52	05	200.01	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
37	RITA ALVES DE MELO	721.208.946-04	50	06	70.26	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
38	RONALD RODRIGUES ALECRIM	151.736.186-98	44	04	195.22	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
39	ROSEMARY DA ROCHA TEIXEIRA VICENTE TEIXEIRA DO NASCIMENTO	978.134.196-34 269.646.516-91	33	22	137.86	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
40	ROZILANE FERNANDES DE SOUZA FARIA EDSON FARIA PEÇANHA	034.608.366-44 011.566.716-47	50	01	109.75	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA



	Nome	CPF	Quadra	Lote	Área	Título Outorgado
41	ROZILANE FERNANDES DE SOUZA FARIA EDSON FARIA PEÇANHA	034.608.366-44 011.566.716-47	50	02	129.84	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
42	SILAS DANIEL CAMARGOS PEGO	147.586.626-73	52	09	140.02	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
43	TIAGO CARLOS BORGES RITA DE CASSIA SILVA DE BARCELOS	085.439.946-16 067.031.306-80	08	04	124.45	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
44	UANDERSON TIMÓTEO CORDEIRO DOS SANTOS SOLANGE MAGNAGO BRAZ DOS SANTOS	093.021.137-52 097.920.137-33	53	08	167.38	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
45	UILSON RAMOS DE MATOS NATÁLIA CRISTINA DA CUNHA MATOS	089.349.386-41 070.012.306-77	45	04	189.54	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
46	VALERIA LIBERIO HORTENCIO ANGELO MALAQUIAS DE OLIVEIRA JUNIOR	083.149.226-09 106.680.756-60	53	08	95.15	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
47	VICENTE FERREIRA MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA	579.364.986-72 033.039.016-35	33	14	167.91	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
48	WAGNER JUNIOR LOPES SILVA LUANDA KELLY MEDINA A DOS SANTOS	091.463.456-98 093.002.506-71	44	06	155.79	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
49	WILKER GONÇALVES RODRIGUES CARINE GONÇALVES RODRIGUES	152.456.736-14 152.456.656-03	44	05	209.98	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA

Diante da instrução processual apresentada e do projeto urbanístico anexo, **APROVO o presente Projeto de Regularização Fundiária - PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PRF FAUSTO PINTO**, resultante do procedimento de REURB-S em curso, que está devidamente assinado e dotado dos respectivos requisitos legais previstos nos artigos 30 e 31 do Decreto 9.310/2018.

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de direito real correspondente a cada beneficiário, apresentando-os individualmente ou em lista coletiva, conforme o caso, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.



Publique-se.

Nova Serrana-MG 27, de dezembro de 2019.



EUZÉBIO RODRIGUES LAGO
Prefeito Municipal